

Classificados



ANÚNCIO DE CONCURSO

A Moave – Moagem de Cabo Verde, SA, pretende recrutar 1(um) **Responsável de Segurança** para assumir a Unidade de Segurança, da Direção de Operações.

Sobre a Empresa

A Moave – Moagem de Cabo Verde, SA, é uma empresa 100% cabo-verdiana e que desenvolve as suas actividades industriais e comerciais no sector alimentar, fundada em 1972, produzindo desde 1975, dedicando-se à indústria da Fileira do Trigo enquanto seu core business, produzindo e abastecendo todo o mercado de Cabo Verde, mas que também se dedica à comercialização de diversos produtos alimentares.

A experiência, o saber, a qualidade dos seus produtos, a valorização dos seus clientes, internos e externos, entre outros aspectos, conferem à Moave os requisitos necessários que lhe permitem ser considerada como uma das grandes referências nacionais da produção e comercialização de bens alimentares.

Principais responsabilidades

A função a desempenhar inclui, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Preparar e executar os Planos de Atividade Anual da Unidade de Segurança;
- Gerir contratos ligados à Saúde e Segurança no Trabalho e Protecção das Instalações;
- Registar, avaliar, investigar e propor ações corretivas a todos os incidentes ocorridos na Moave;
- Cumprir as indicações relativas à Saúde e Segurança no Trabalho e Protecção das Instalações;
- Cumprir as regras internas que estão definidas, no sentido de garantir a Qualidade e a Segurança Alimentar dos produtos fabricados e comercializados;
- Participar nas auditorias internas e externas no âmbito do Sistema Integrado da Moave;
- Gerir os recursos humanos disponíveis, quer sejam funcionários, quer sejam trabalhadores eventuais.

Perfil do Candidato

Para o desempenho desta função, é esperado:

Requisitos académicos e experiência

- Licenciatura em Segurança e Saúde no Trabalho, Protecção de Instalações ou áreas afins; ou, em alternativa, formação técnica na área, com o mínimo de 5 anos de experiência profissional relevante para

a função;

- Conhecimentos em gestão da segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Conhecimentos da legislação e das normas técnicas aplicáveis à área;
- Conhecimentos de técnicas de prevenção e combate a incêndios;
- Noções de primeiros socorros.

Requisitos adicionais

- Conhecimentos de higiene e segurança alimentar;
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Conhecimentos de inglês e/ou francês, com capacidade de interpretação de documentação técnica.

Competências comportamentais

- Capacidade de liderança e coordenação de equipas;
- Facilidade de trabalho em equipa e bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de trabalhar de forma autónoma e responsável;
- Boa capacidade de comunicação oral e escrita.

Procedimentos de Seleção

A seleção será realizada com base na análise curricular e na realização de entrevista técnica e comportamental.

Condições de Admissão

A admissão será feita mediante celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com condições compatíveis com a função a desempenhar e com as políticas praticadas na empresa.

Candidaturas

Os(as) interessados(as) deverão enviar o dossier de candidatura até o dia 27 de fevereiro de 2026, para o endereço eletrónico recrutamento@moave.cv, com o assunto “Concurso Responsável Segurança”, contendo os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* atualizado;
- Certificados/comprovativos das habilitações literárias e da experiência profissional;
- Cópia do B.I./CNI/passaporte válido;
- Cartas de referência/recomendação.



Achada São Filipe – Edifícios DGASP-UCP/Poser – Ministério da Agricultura – Praia, C.P. 236
Tel.238-264-00-24 / 8650 - 356-46-57; Fax:238/261-35-58

(ANÚNCIO)
SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
(EMPRESA)

CABO VERDE
PROGRAMA DE OPORTUNIDADES SOCIOECONÓMICAS RURAIS (POSER)

Título da missão: Contratação serviço de consultoria de uma empresa para apoiar o Sistema de Informação Geográfica do POSER.

Número de referência: CPV-1604-0229-CS-CQS

Data: 25-02-2026

1. O Governo de Cabo Verde recebeu um Financiamento do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) para cobrir o custo de Programa de Oportunidades Socioeconómicas Rurais e planeia utilizá-lo parcialmente para esse serviço. A utilização dos fundos do FIDA está sujeita à aprovação do FIDA, nos termos e condições estabelecidos no acordo de financiamento e de acordo com as regras, políticas e procedimentos do FIDA. O FIDA e os seus agentes, representantes e funcionários serão isentos de toda a responsabilidade no que respeita a quaisquer ações legais, procedimentos, reclamações, exigências, perdas e obrigações de qualquer tipo e natureza que qualquer parte possa invocar em relação ao POSER.

2. Os Serviços (“os Serviços”) **consiste na contratação de uma empresa para apoiar o POSER a atualizar e aperfeiçoar o Sistema de Informação Geográfica (SIG), garantindo a sua integração com o software de Seguimento e Avaliação, bem como, auxiliar na gestão do Seguimento e Avaliação das atividades do programa na fase 2025-2027.**

3. Informações detalhadas são fornecidas nos termos de referência que deverão ser solicitados através do endereço eletrónico abaixo indicado.

4. O POSER (“o Cliente”) convida agora as empresas qualificadas (as “empresas”) a manifestarem interesse em prestar os serviços em causa. As empresas interessadas devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e a experiência necessárias e relevantes na área do serviço.

5. Chamamos a atenção dos consultores interessados para a Política do FIDA sobre o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo¹ e sobre a Política Revisada do FIDA sobre a Prevenção da Fraude e da Corrupção nas suas Atividades e Operações². Este último estabelece as disposições adotadas pelo FIDA relativas a práticas reprováveis. O FIDA esforça-se também por garantir que as suas atividades e opera-

1 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço: <https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/41942012>

2 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço: <https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/40189695>.

ções são realizadas num ambiente de trabalho saudável, livre de qualquer assédio, incluindo assédio sexual, e de qualquer exploração ou abuso sexual, conforme especificado na sua Política de Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e Abuso Sexual.³ Ao submeter este documento, certifica que leu e compreendeu a Política de Privacidade e concorda em obedecer à mesma.⁴

6. A Empresa não pode estar numa situação de conflito de interesses real, potencial ou razoavelmente perceptível como tal. Qualquer consultor em tal situação será excluído, a menos que expressamente aprovado pelo Fundo. Presume-se que existe um conflito de interesses quando um consultor, os seus funcionários ou empresas afiliadas (a) têm relações que lhes dão conhecimento inadequado de informações não divulgadas relativas ou que afetam o processo de seleção e a execução do contrato, (b) respondem a mais de uma chamada para manifestações de interesse neste procedimento de aquisição, (c) têm laços profissionais ou familiares com um membro do conselho de administração ou funcionários do comprador, com o Fundo ou os seus agentes, ou com qualquer pessoa que tenha participado ou possa razoavelmente esperar-se que participe, direta ou indiretamente, (i) na preparação desta convocatória para manifestações de interesse, (ii) do processo de seleção para o contrato relevante, ou (iii) a execução deste último

7. O contrato resultante do presente concurso será executado de acordo com os Procedimentos de Avaliação Social, Ambiental e Climática do FIDA (PESEC), consultáveis no endereço abaixo: <https://www.ifad.org/en/social-environment-assessment-procedures>

8. A empresa é obrigado a comunicar permanentemente qualquer situação de conflito de interesses, real, potencial ou razoavelmente perceptível, que possa surgir durante a formulação da manifestação de interesse, o processo de seleção ou a execução do contrato. A não divulgação de tais situações pode, em particular, resultar na exclusão, rescisão do contrato ou qualquer outra medida apropriada, de acordo com a Política do FIDA sobre a Prevenção de Fraude e Corrupção nas suas Atividades e Operações.

9. A empresa será selecionada de acordo com o **método CQS (Consultant Qualification Selection)** explicado no Guia Prático de Aquisições disponível no site do FIDA no seguinte endereço: <https://www.ifad.org/fr/project-procurement>.

3 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço: <https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/40738506>

4 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço: <https://ifad.org/fr/privacy>.

10. Os critérios de pré-seleção são os seguintes: (Mais detalhes no termo de referência):

- Negócio principal e anos de atividade;
- Experiência relevante no serviço de arquivarem;
- Conhecimento técnico e capacidade operacional.

11. Os documentos que deverão ser apresentados no âmbito das manifestações de interesse são:

- Carta de manifestação de interesse assinado pelo responsável;
- Informação gerais da empresa (perfil da empresa);
- Comprovativos de experiência relevante;
- Comprovativos de capacidade técnica e organizacional;
- Informação resumida dos CVs dos especialistas-chaves (a título de informação);

12. Os especialistas-chaves não serão avaliados nesta fase.

13. As empresas podem associar-se com outras empresas para melhorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação tem a forma de uma joint venture ou subconsultoria. No caso de uma joint venture, todos os parceiros da joint venture serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, caso forem selecionados.

14. **Qualquer pedido de esclarecimento** relativo ao presente anúncio à manifestação de interesse deverá ser feito por escrito e enviado nos endereços de correio eletrónicos abaixo das 08:30 às 16:30 (hora local) do **dia 04 de março de 2026 o mais tardar. O POSER responderá a todos os pedidos de esclarecimento até o dia 06 de março de 2026.**

15. As manifestações de interesse devem ser apresentadas em português e entregues por escrito dentro do prazo, com a menção “**Contratação serviço de consultoria de uma empresa para apoiar o Sistema de Informação Geográfica (SIG) do POSER_ref. CPV-1604-0229-CS-CQS**”, nos endereços abaixo indicados (pessoalmente ou por correio eletrónico), **até o mais tardar o dia 11 de março de 2026.**

PROGRAMA DE OPORTUNIDADES SOCIOECONOMICAS RURAIS | MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E DO AMBIENTE.

À atenção de: Jaime de Pina – Coordenador do POSER
Achada São Filipe – Complexo do Ministério de Agricultura e Ambiente do POSER

Praia, C.P. 236

Tel.238-264-00-24 / 8650 - 356-46-57;

Fax:238/261-35-58

E-mail: concursos.poser@ucp.gov.cv

CC.: lucilene.monteiro@ucp.gov.cv; jorge.dias@ucp.gov.cv; jaime.pina@ucp.gov.cv;



Project CVE/801
Enabling Access to GCF Climate
Finance for Cabo Verde



NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST N° A-C-VE801-2026-0001

Title: Contracting services to support the national candidate direct access entity to in meeting green climate fund basic and specialized fiduciary requirements
Maximum budget: 50 000 EUR - Performance period of 04 months

LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for Expression of Interest (CEOI) for the acquisition of services for **< Contracting services to support the national candidate direct access entity to in meeting green climate fund basic and specialized fiduciary requirements >** on behalf of project CVE/801 receiving financial support from the Green Climate Fund (GCF) with grant management support through the United Nations Office for Project Services (UNOPS).

Economic operators that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are specialised in institutional capacity building and public financial management advisory services.

Indicatively, economic operators will have to demonstrate their technical capacity and experience in preparation of an entity to meet fiduciary requirements set by an established entity with preference towards GCF, EU DG INTPA, World Bank, MAF, IFC, AfDB, EIB or the Adaptation Fund.

The start of the contract is foreseen for **May 2026** and for a duration of **04 months**. Economic operators must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Praia, Santiago Island – Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 50 000 EUR (all taxes excluded).

Interested economic operators are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.

E-mail: nathaly.santos@luxdev.lu

c/c: carla.santos@luxdev.lu

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three and maximum eight candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address no later than **16.03.2026 at 10h00** (Cabo Verde's local time):

Deposit link:

https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nathaly_santos_luxdev_lu/IgDvxJ-yJV_XTZUI-elcX1BFAS73VhELflqVhVWCDHcR-7vw

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Economic operators interested by this CEOI may also consult LuxDev's website:

www.luxdev.lu (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa).

NOTICE OF INVITATION TO TENDER N° A-CVE390-2025-8499
Title: Turn-key works for SCADA expansion project in Boa Vista Island: Field integration of power Stations and Telecommunications Infrastructure (goods)
in the framework of Programme CVE/390 receiving financial support from the Government of the Grand Duchy of Luxembourg and the Republic of Cabo Verde

This notice of invitation is launched by and according to the procedures of Lux-Dev, the Luxembourg Development Cooperation Agency, on behalf of programme CVE/390 receiving financial support from the governments of the Grand Duchy of Luxembourg and the Republic of Cabo Verde.

c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

1. IDENTIFICATION AND FINANCING OF THE PROGRAMME

- a) Title: Programme CVE/390 – Energy Transition Support
- b) Source of financing: The government of the Republic of Cabo Verde and the government of the Grand Duchy of Luxembourg as set out in the programme's bilateral agreement CVE/390 from January 12th 2022
- c) Status of financing: Approved

2. IDENTIFICATION OF THE CONTRACT

- a) Type of contract: Goods
- b) Object: Turn-key works for SCADA expansion project in Boa Vista Island: Field integration of power Stations and Telecommunications Infrastructure
- c) Number: A-CVE390-2025-8499
- d) Number de lots: 1
- e) Grouping of lots: N/A

3. ELIGIBILITY AND EVALUATION CRITERIA

- a) Origin: No restriction
- b) Eligibility: Economic operators satisfying the criteria included in the statement of good standing and in the ethics clauses of the general regulations.
- c) Evaluation: The most economically advantageous tender on the basis of price according to article 19 of the IT, will be granted the contract.
- d) Variants: No variants will be considered

4. LOCATION AND TIMEFRAME

- a) Location of the programme: Cabo Verde - Santiago islands - Praia
- b) Terms and place of delivery: DDP at Sal Rei, Boa Vista Island
- c) Performance period of the contract: 8 months
- d) Validity period of tenders: 120 days from the time limit for receipt of tenders

5. DEFINITIONS

- a) Awarding authority: Lux-Development
- b) Contracting authority: Lux-Development
- c) Beneficiary: Ministry of Industry Trade and Energy
- d) Supervisor: to be appointed at a later stage
- e) Donor: Grand Duchy of Luxembourg
- f) Donor's representative: Lux-Development

6. TENDER DOSSIER (TD)

- a) How to obtain the TD: The TD may be obtained free of charge by email:

Email: carla.santos@luxdev.lu
c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

- b) Consultation of the dossier: The TD may be consulted at the address mentioned above

Email: carla.santos@luxdev.lu
c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

- c) Written notifications and communications must be sent to the following e-mail address:

Email: carla.santos@luxdev.lu

- d) Deadline for requests for additional information: 14 (fourteen) days before the deadline for submission of tenders

- e) Deadline for providing explanations to tenderers: 8 (eight) days before the deadline for submission of tenders

7. LANGUAGE, CURRENCY, RECEIPT AND OPENING OF TENDERS

- a) Language: The language of the procedure is English.
- b) Currency: EUR
- c) Tenders may be submitted by electronically (with dossier No A-CVE390-2025-8499 and the tenderer's identity in the subject line) to the following addresses:

Deposit Link :

https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgBJOU-UM8-FT6LLowgl5-YoAcfXxIx3ZKYGBwJeflOIJng

Once you have submitted your technical and financial offer, you must send an email to the address below to inform us of your submission:

Email: carla.santos@luxdev.lu
c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

You will receive an acknowledgement of receipt of your offer following the deposit of the offer.

- d) Deadline for receipt of tenders: 18.03.2026 at 10H00 (Cabo Verde's local time)
- e) Date and time of the public opening session: Immediately after the deadline for submission

8. GUARANTEES

- a) Tender guarantee: N/A
- b) Performance guarantee: 10% of the value of the contract
- c) Other guarantees: see TD

9. PAYMENTS

All eligible payments which are part of this contract will be processed by Lux-Development on behalf of programme CVE/390.

10. INFORMATION MEETING AND/OR SITE VISIT

The tenderer is advised to attend the information Meeting which is planned to be held by video conference on TEAMS on 27.02.2026, starting at 10h00 (Cabo Verde's local time).

Participation in the video conference is mandatory and interested companies must provide us with the email address to send the access link to participate.

11. COMPLEMENTARY OR ADDITIONAL SERVICES

This contract does not include any complementary or additional acquisition of goods. In the event where complementary or additional acquisition of goods would be required (initially not included), its value will be limited to a maximum of 50% of the initial value of the contract. When several successive amendments are made, this limit applies to the value of each amendment.

12. ADDITIONAL INFORMATION

See TD.



CONCURSO PÚBLICO Nº1/RTC/2026 Aquisição de Sistemas Radiantes FM

- 1. Entidade Adjudicante:** Radio Televisão Cabo-verdiana, a qual tem sede em Achada Santo Antonio – Praia - Santiago telefone 00238 2605200.
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da RTC.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana, telefone +238 2605210, e e-mail manuel.sanches@rtc.cv.
- 4. Financiamento:** O serviço objeto do presente procedimento é financiado pelo Orçamento da RTC.
- 5. Objeto do Concurso:** O presente Procedimento tem por objeto fornecimento de Sistemas Radiantes FM repartido da seguinte forma:
 - (a) Lote 1 – **Morro Curral** (ilha do Sal) – Agregado de 4 dipolos verticais com 3 elementos;
 - (b) Lote 2 – **Serra Malagueta** (Ilha de Santiago) – Sistema radiante constituído por duas antenas de polarização circular];
 - (c) Lote 3 – **Tarrafal de Monte Trigo** (Ilha de Santo Antão) – Uma antena de polarização circular;
 - (d) Lote 4 – **Moroços** (Ilha de Santo Antão) – Uma antena de polarização circular.
- 6. Local de execução de contrato:** Radio Televisão Cabo-verdiana, a qual tem sede em Achada Santo Antonio Ruas 13 de Janeiro– Praia – Santiago
- 7. Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta a ser adjudicada, não podendo exceder 30 (trinta) dias.
- 8. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana, telefone +2382605210, ou e-mail manuel.sanches@rtc.cv
- 9. Propostas variantes:** Não são admitidas propostas variantes.
- 10. Divisão em lotes:** Possibilidade de concorrer a um, a vários ou a todos os lotes.
- 11. Requisitos de admissão:** São admitidas as empresas nacionais e internacionais que preenchem os requisitos estabelecidos nos documentos do procedimento e que não estejam em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública (CCP).
- 12. Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser enviadas por correio eletrónico com anexos zipados e encriptados unicamente para o endereço concursotecnico_2@rtc.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas ou ainda, apresentadas em envelope opaco e fechado, entregue diretamente na sede da RTC remetido por correio registado para a mesma morada;, conforme definido no Programa de Concurso.
- 13. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa. Caso os documentos de qualificação dos candidatos estejam redigidos em língua estrangeira, por força da sua natureza ou origem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
- 14. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16:00 horas do dia 20 de março de 2026, não sendo consideradas as propostas que chegarem depois de expirado o prazo e sendo o Concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verificarem.
- 15. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo fixado para a apresentação das propostas.
- 16. Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita segundo o critério economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 22 do Programa do Concurso.
- 17. Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas terá lugar na sede da RTC, sita em Achada Santo Antonio Ruas 13 de Janeiro - Praia – Santiago, no dia 23 de março 2026, pelas 10:00 horas, podendo os interessados participar presencialmente ou via vídeo conferência, e nela intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.
- 18. Cauções e garantias:** eventualmente exigidas.
- 29. Identificação do autor do anúncio:** Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana.
- 20. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia 20 de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho de Administração


Karine Helena Semedo Craveiro Miranda





CONCURSO PÚBLICO Nº1/RTC/2026 Aquisição de Emissores FM

- 1. Entidade Adjudicante:** Radio Televisão Cabo-verdiana, a qual tem sede em Achada Santo Antonio – Praia - Santiago telefone 00238 2605200.
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da RTC.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana, telefone +238 2605210, e e-mail manuel.sanches@rtc.cv.
- 4. Financiamento:** O serviço objeto do presente procedimento é financiado pelo Orçamento da RTC..
- 5. Objeto do Concurso:** O presente Procedimento tem por objeto fornecimento de Emissores FM repartido da seguinte forma:
 - (a) Lote 1 – 3 (três) EMISSOR FM, 2000 Watt;
 - (b) Lote 2 – 3 (três) EMISSOR FM, 1000 Watt;
 - (c) Lote 3 – 9 (nove) EMISSOR FM, 600 Watt;
 - (d) Lote 4 – 4 (quatro) EMISSOR FM, 300 Watt.
- 6. Local de execução de contrato:** Radio Televisão Cabo-verdiana, a qual tem sede em Achada Santo Antonio Ruas 13 de Janeiro– Praia – Santiago
- 7. Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta a ser adjudicada, não podendo exceder 30 (trinta) dias.
- 8. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana, telefone +2382605210, ou e-mail manuel.sanches@rtc.cv
- 9. Propostas variantes:** Não são admitidas propostas variantes.
- 10. Divisão em lotes:** Possibilidade de concorrer a um, a vários ou a todos os lotes.
- 11. Requisitos de admissão:** São admitidas as empresas nacionais e internacionais que preenchem os requisitos estabelecidos nos documentos do procedimento e que não estejam em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública (CCP).
- 12. Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser enviadas por correio eletrónico com anexos zipados e encriptados unicamente para o endereço concursotecnico_2@rtc.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas ou ainda, apresentadas em envelope opaco e fechado, entregue diretamente na sede da RTC remetido por correio registado para a mesma morada, conforme definido no Programa de Concurso.
- 13. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa. Caso os documentos de qualificação dos candidatos estejam redigidos em língua estrangeira, por força da sua natureza ou origem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
- 14. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16:00 horas do dia 20 de março de 2026, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo o Concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verificarem.
- 15. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo fixado para a apresentação das propostas.
- 16. Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita segundo o critério economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 22 do Programa do Concurso.
- 17. Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas terá lugar na sede da RTC, sita em Achada Santo Antonio Ruas 13 de Janeiro - Praia – Santiago, no dia 23 de março 2026, pelas 10:00 horas, podendo os interessados participar presencialmente ou via vídeo conferência, e nela intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.
- 18. Cauções e garantias:** eventualmente exigidas.
- 29. Identificação do autor do anúncio:** Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana.
- 20. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia 20 de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho de Administração


Karine Helena Semedo Craveiro Miranda





Anúncio Público

Procedimento de concurso público nacional nº 01/2026, para contratação de uma empresa para a exploração do refeitório do edifício sede do Banco de Cabo Verde.

- 1. Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 02, (+238) 260 73 22, e (+238) 260 73 72 e (+238) 260 71 00 e-mail: contratacaopublicabcv@bcv.cv
- 4. Objeto do concurso:** Contratação de empresa para a exploração do refeitório do edifício sede do Banco de Cabo Verde.
- 5. Local de execução do contrato:** Na sede do Banco de Cabo Verde, BCV, indicada no ponto 1 do presente anúncio.
- 6. Prazo de execução do contrato:** 12 (doze) meses, e caso a entidade adjudicante assim entender poderá ser renovação, mediante avaliação positiva da prestação dos serviços prestados, até o máximo de 3 (três) anos, a contar do período de vigência inicial, salvo denúncia por qualquer das Partes.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso devem ser solicitados através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv, devendo referir no assunto: **Solicitação documentos concurso 01/2026_Cantina**
- 8. Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais, e agrupamentos, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública; **Sob pena de exclusão das propostas**, apenas podem concorrer pessoas coletivas com: i. Experiência da empresa, comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, em gestão de cozinha, preparação e distribuição de refeições e lanches, prestação de serviços de refeitório e de catering; Ter equipa, com experiência comprovada, de no mínimo 1 (um), sendo: 1 (um) responsável com conhecimentos técnicos em gestão de cozinha e tipos de refeições; Membros da equipa, com qualificação e / ou experiência em cozinha e pastelaria; Membros da equipa para o serviço de atendimento aos utentes; e 1 (um) membro da equipa para a função de caixa e controlo; Especificação, adequação e qualidade da proposta técnica com os requisitos previstos no anexo ao caderno de encargos. Ter capacidade financeira: Possuir solidez financeira, boa capacidade para prestação de serviços.
- 9. Não são admitidas:** Propostas por pessoas singulares.
- 10. Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de um link (para que o *download* seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv, a chave de descriptação deverá ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.
- 11. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- 12. Data e horário de visita ao edifício sede do Banco de Cabo Verde:** Será realizada uma visita, pelas **15h30** do dia **25 de fevereiro de 2026**. Os interessados em participar da visita deverão enviar a manifestação de interesse ao endereço indicado no presente anúncio.
- 13. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia **30 de março de 2026**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
- 14. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 15. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: 70% para o fator qualidade técnica e 30% para o fator preço.
- 16. Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do Banco de Cabo Verde, no dia **31 de março de 2026, às 10 horas**, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 17. Cauções:** Caução de boa execução do contrato correspondente a 5% do valor do contrato, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante e entidade adjudicante.
- 18. Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
- 19. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Data do envio do anúncio
Praia, 19 de fevereiro de 2026.



**FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA
PARA CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESTRADA
CIRCULAR DE ÁGUA DE GATO (2.8Kms), CONCELHO DE
SÃO DOMINGOS, ILHA DE SANTIAGO**

**ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C- ST-08/2026/P178644_02/
MIOTH**

Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-ST-08/2026/P178644_02/MIOTH** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA PARA CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESTRADA CIRCULAR DE ÁGUA DE GATO (2.8kms), CONCELHO DE SÃO DOMINGOS, ILHA DE SANTIAGO**, no âmbito do projecto **“Improving Connectivity and Urban Infrastructure”** financiado pelo Banco Mundial (IDA).
2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes nacionais ou estrangeiros que possuem certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **26 de fevereiro de 2026** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
4. Os Candidatos podem a partir do dia **26 de fevereiro de 2026** e até ao dia **05 de março de 2026** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **12/03/2026**.
5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até às 10 horas do dia **19 de março de 2026**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **19 de março de 2026 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:
Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Predio Ordem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv;
Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv
C/C: antoniom.tavares@mioth.gov.cv; Manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)
PARA REABILITAÇÃO E ASFALTAGEM DOS TROÇOS EM
CALÇADA “Figueira de Horta/Cidade do Porto Inglês/Murro/
Calheta/Murrinho/Cascabulho e Pedro Vaz/Alcatraz” (FECHO
DO ANEL RODOVIÁRIO DA ILHA DO MAIO EM BETÃO
BETUMINOSO)**

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C- MA-07/2026

Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-MA-07/2026** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Projecto de Execução para Reabilitação e Asfaltagem dos troços em calçada da estrada “Figueira de Horta/Cidade do Porto Inglês/Murro/Calheta/Murrinho e Pedro Vaz/ Alcatraz” (Fecho do Anel Rodoviário da ilha do Maio em betão betuminoso)**, financiado pelo Governo de Cabo Verde.
2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **27 de fevereiro de 2026** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
4. Os Candidatos podem a partir do dia **27 de fevereiro de 2026** e até ao dia **06 de março de 2026** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **09 de março de 2026**.
5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até às **até às 10 horas do dia 16 de março de 2026**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **16 de março de 2026 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:
Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Predio Ordem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv;
Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;
Manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.





**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)
PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA CABEÇA CARREIRA/
RIBEIRÃO MANUEL/TOMBA TOURO, ILHA DE
SANTIAGO**
ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C- ST-05/2026

Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-ST-05/2026** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Projecto de Execução para Construção da Estrada Cabeça Carreira/Ribeirão Manuel/Tomba Touro, Ilha de Santiago**, financiado pelo Governo de Cabo Verde.
2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **27 de fevereiro de 2026** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
4. Os Candidatos podem a partir do dia **27 de fevereiro de 2026** e **até ao dia 06 de março de 2026** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **09 de março de 2026**.
5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até **às 10 horas do dia 16 de março de 2026**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **16 de março de 2026 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:
Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Predio Ordem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv;
Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;
Manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)
PARA CONSTRUÇÃO (II FASE) DA ESTRADA CHÃO
FORMOSO - BOA VENTURA/RIBEIRÃO BOI, ILHA DE
SANTIAGO**

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C- ST-06/2026

Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-ST-06/2026** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Projecto de Execução para Construção (II Fase) da Estrada Chão Formoso - Boa Ventura/Ribeirão Boi, Ilha de Santiago**, financiado pelo Governo de Cabo Verde.
2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **27 de fevereiro de 2026** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
4. Os Candidatos podem a partir do dia **27 de fevereiro de 2026** e **até ao dia 06 de março de 2026** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **09 de março de 2026**.
5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até **às 10 horas do dia 16 de março de 2026**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **13 de março de 2026 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:
Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Predio Ordem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv;
Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;
Manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.





Ministério das Infra-Estruturas,
do Ordenamento do Território e Habitação



CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESTRADA CIRCULAR DE ÁGUA DE GATO, CONCELHO DE SÃO DOMINGOS, ILHA DE SANTIAGO

Anúncio de Concurso Público Nacional

N.º O-ST-08/2026/P178644_02/MIOTH

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional N.º O-ST-08/2026/P178644_02/MIOTH para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), para a **Concepção/Construção da Estrada Circular de Água Gato (2.8 Kms), Concelho de São Domingos, Ilha de Santiago**.
2. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com **Alvará de 4.ª Classe ou superior da 2.ª Categoria** (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), que estejam em condições de mobilizar de imediato, independentemente do pagamento do Adiantamento a que se obriga o Dono da Obra.
3. Para submissão das Propostas cada Concorrente deve adquirir o Dossier de Concurso.
4. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **27 de fevereiro de 2026** em formato digital, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **30.000\$00 (trinta mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.
5. Uma **visita obrigatória ao local**, acompanhada pelos Representantes da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia **05 de março de 2026**, com concentração em Frente do Prédio Ordem dos Engenheiros, Palmarejo, ilha de Santiago, às **10h30**.
6. O Prazo de Execução é de **12 (doze) meses** a contar da data da Consignação da Obra.
7. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
8. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre os dias **27 de fevereiro e 10 de março de 2026**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia 23 de março de 2026.
9. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 02 de abril de 2026**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).
10. O Ato público de abertura das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **02 de abril de 2026 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
11. As propostas deverão ser acompanhadas de uma **Garantia de Manutenção da Proposta** no valor de **2.000.000,00 CVE (dois milhões de escudos cabo-verdianos)**.
12. **O Preço Base**, o qual corresponde ao preço máximo que a Entidade Adjudicante está disposta a pagar pela realização dos trabalhos é de **185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de escudos)**.
13. A Entidade Adjudicante, reserva o direito de não adjudicar a empreitada, caso o valor da proposta for superior a capacidade para financiar a obra.
14. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.

Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq. Palmarejo – Praia, República de Cabo Verde

Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv; Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv; Manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.





**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)
PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA JARACUNDA/
RIBEIRÃO ALMAÇO, ILHA DE SANTIAGO**

ANÚNCIO DE CONCURSO N.º C-ST-04/2026

Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-ST-04/2026** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Projecto de Execução para Construção da Estrada Jaracunda/Ribeirão Almaço, Ilha de Santiago**, financiado pelo Governo de Cabo Verde.
2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **27 de fevereiro de 2026** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
4. Os Candidatos podem a partir do dia **27 de fevereiro de 2026** e **até ao dia 06 de março de 2026** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **09 de março de 2026**.
5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até **às 10 horas do dia 16 de março de 2026**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **13 de março de 2026 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:
Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Predio Ordem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv;
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;
Manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv
Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



Auto De Abandono de Lugar

O Ministério da Saúde, representado neste ato pelo Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), Dr. Albertino Fernandes, faz saber que, tendo sido registados mais de quinze (15) dias de ausência injustificada, o que tornou impossível a manutenção da relação laboral devido aos graves prejuízos causados, notifica o **Senhor Jandir Manuel Caçado De Pina Dos Santos, Apoio Operacional Nível VII**, ausente do serviço desde o **dia 23 de janeiro de 2026** até à presente data, que dispõe de um prazo de **15 dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, para apresentar a justificação da sua ausência prolongada, nos termos da lei.

Caso não o faça, a sua conduta será considerada como **rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por abandono de lugar**, considerando-se, para todos os efeitos legais, **desvinculada do contrato desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço**, nos termos dos artigos 244.º e 245.º do Código Laboral de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro.

Praia, 12 fevereiro de 2026.



**VENDA DE TERRENO
Praia (Eugénio Lima)**

Vende-se terreno com **104,95 m²**, situado em **Eugénio Lima, Subzona 2, Quarteirão 05, Lote n.º 046**, na cidade da Praia.

Lance mínimo obrigatório: 719.957 ECV.

O pagamento deve ser efetuado em:

- **50% do valor adjudicado** no prazo indicado após a comunicação formal de aceitação da proposta;
- **50% restantes no acto da outorga da escritura pública de compra e venda em cartório notarial**, momento em que será formalizada a transmissão da propriedade.

Prazo para apresentação de propostas: 15 dias a contar da data de publicação do presente anúncio.

Informações e entrega de propostas:

Cavibel

E-mail: asadio@cavibel.eccbc.com

Antoine Jacques Sadio.

ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

“Climate Action Associate”

link: <https://app.unv.org/opportunities/1784888021266709>.

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Data provável do recrutamento: **02 Março de 2026**

Duração do contrato: **6 meses**

Tipo de contrato: **UNV Nacional Jovem**

Data limite de envio das candidaturas: **27 de Fevereiro de 2026**

O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal local nacional (cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana).

O escritório tem uma política de tolerância zero em relação à exploração sexual e à má conduta, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão, por conseguinte, submetidos a um rigoroso controlo de referências e de antecedentes e deverão respeitar estas normas e princípios. Um empregador inclusivo e com igualdade de oportunidades que não discrimina com base na raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou outro estatuto. **Todos/as são fortemente encorajados/as a candidatar-se.**

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

- **Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas pré-seleccionadas para agendar uma entrevista.**

- **O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.**

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outra taxa relacionada com o processo de candidatura ou recrutamento. Se receber um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, note-se que os emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, aconselha-se especial cuidado ao enviar informações pessoais através da Internet.

ECOWAS COMMISSION
VACANCY NOTICE No

**MOTORISTA (Praia, Cabo Verde)**

NÍVEL: G1/G2/G3

DATA DE ENCERRAMENTO : (at 11:59pm GMT)

A POSIÇÃO:

Sob a supervisão do superior hierárquico, o cargo oferece suporte ao Departamento/Direção nas operações diárias, garantindo o bom funcionamento da frota de veículos.

FUNCÇÕES PRINCIPAIS:

As funções do motorista incluirão o seguinte:

1. Realizar as verificações diárias de manutenção preventiva antes de movimentar um determinado veículo pela primeira vez no dia.
2. Monitorar o consumo de combustível e lubrificantes dos veículos para garantir seu uso eficiente.
3. Solicitar atempadamente o reabastecimento de combustível .
4. Manter registros precisos do uso de combustível/lubrificantes para fins de planeamento e auditoria.
5. Garantir o preenchimento correto dos diários de bordo dos veículos pelos motoristas.
6. Executar quaisquer outras tarefas que lhe forem atribuídas.

COMPETÊNCIAS (habilidades, experiência e conhecimento):

1. Certificado de conclusão do Ensino Médio da África Ocidental ou equivalente, com certificado de formação para motoristas e carta de condução válida para operar o veículo designado.
2. Dois (2) anos de experiência como motorista, preferencialmente em uma organização internacional, envolvendo uma variedade de carros e modelos de veículos.
3. Conhecimento prático das regras e regulamentos de trânsito e capacidade de ler e interpretar sinais de trânsito e documentos como normas de segurança e instruções de operação e manutenção.
4. Saber como manter um livro de registro de bordo.
5. Conhecimento de práticas de direção defensiva, protocolo e cortesia para motoristas profissionais, estradas e condições locais e protocolos relevantes para a segurança dos passageiros em condições climáticas adversas, eventos terroristas, acidentes de trânsito, incidentes criminais e violentos.
6. Conhecimento de manutenção básica de veículos (por exemplo, verificação geral) e capacidade de avaliar as condições mecânicas dos veículos e realizar pequenos reparos.

Para obter mais informações e se inscrever, acesse o seguinte link: <https://www.ecowas.int/careers/>

COMUNICAÇÃO

Nos termos do artigo 244º e seguintes do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto -Legislativo nº 5/07, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto - Legislativo nº 5/2010, de 16 de Junho, comunica-se ao **SR. Claudino Mendes Varela**, Colaborador desta empresa com a Categoria de Servente, que por não ter comparecido no seu posto de trabalho há mais de 10 dias úteis seguidos, isto é, desde 1 de Janeiro de 2026, sem qualquer justificação, e por se desconhecer o seu paradeiro, se considera que rescindiu o contrato de trabalho celebrado com a Empresa em 01 de Julho de 2025, sem aviso prévio por abandono de lugar, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2026. Podendo, todavia, ilidir tal presunção nos termos do nº3 do aludido artigo.

A Entidade Empregadora

MCV- Marpe Cabo Construções, SA

Praia, 20 de Fevereiro de 2026



DIVULGAÇÃO PÚBLICA

Assunto: Concurso Público para o Cargo de Auditor Geral da CEDEAO (Vaga Atribuída a Cabo Verde)

1. Preâmbulo

No âmbito do processo de recrutamento dos funcionários estatutários para o período 2026-2030, e em conformidade com o Ato Suplementar A/SP.14/02/12 e as decisões da Sexagésima Sessão Ordinária da Autoridade dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, o Governo de Cabo Verde, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional (MNECIR), torna pública a abertura do processo de apresentação/seleção de candidaturas ao cargo de Auditor Geral da CEDEAO, vaga institucionalmente atribuída à República de Cabo Verde.

2. Do Cargo

O Auditor Geral é o responsável máximo pela auditoria das instituições da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). O cargo exige independência, integridade e elevado conhecimento técnico para dirigir o Gabinete do Auditor Geral e assessorar os órgãos de decisão da Comunidade.

3. Do Perfil Exigido

Os candidatos deverão satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- **Formação Académica:** Ser titular de um Mestrado (BAC+5) ou diploma equivalente em Finanças, Contabilidade, Auditoria, Gestão de Empresas ou áreas afins, emitido por uma universidade ou instituição de ensino superior internacionalmente reconhecida.
- **Experiência Profissional:** Possuir, no mínimo, quinze (15) anos de experiência profissional nos domínios da gestão geral, auditoria, finanças e contabilidade.
- **Experiência em Liderança:** Demonstrar, no mínimo, sete (7) anos de experiência em cargos de direção ou coordenação (cargo de responsabilidade) em organizações públicas, privadas, nacionais, regionais ou internacionais.

4. Das Condições de Candidatura

- **Prazo para Apresentação:** Os interessados deverão formalizar a sua manifestação de interesse até 10 de março de 2026.
- **Equilíbrio de Género:** Em conformidade com o Ato Adicional A/SA.14/02/12, o processo incentivar vivamente a participação de candidatas do sexo feminino que reúnam o perfil exigido, por forma a garantir o necessário equilíbrio de género na alta direção da Comunidade.
- **Processo Competitivo:** A seleção observará um processo rigorosamente competitivo, baseado no mérito e na adequação do currículo às exigências do cargo.

5. Documentação Necessária

Os/as candidatos/as deverão apresentar, em envelope fechado ou através do endereço eletrónico abaixo indicado, os seguintes documentos:

1. Carta de apresentação/motivação.
2. Histórico Escolar relevante e Curriculum Vitae detalhado, atualizado e assinado.
3. Cópias autenticadas dos certificados de habilitações literárias e profissionais.
4. Comprovativos de experiência profissional (declarações de serviços, certificados de trabalho ou contratos).
5. Documento de identificação (Cópia do Passaporte ou Bilhete de Identidade).
6. Entrega das Candidaturas.

As candidaturas deverão ser entregues, até ao prazo estipulado, no seguinte endereço:

Célula Nacional da CEDEAO

Sala 215, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional (MNECIR), Palácio das Comunidades, C.P n.º 60 - Achada Santo António - Praia - República de Cabo Verde

E-mail: morais.isa@mneec.gov.cv

Tel. Dt: (+238) 260 78 37 (IP 6137)

Isa Morais (Coordenadora)

7. Informações Complementares

Os documentos de referência (Descrição de Funções, Cronograma, Ato Suplementar A/SP.14/02/12, Decisão A/DEC.3/7/91 e Comunicado Final da Cimeira) estão disponíveis para consulta dos interessados junto da Célula Nacional da CEDEAO no MNECIR.

A presente publicação constitui a formalização do processo de recrutamento, visando garantir a transparência e a mais ampla divulgação junto dos quadros nacionais qualificados.

Praia, aos 23 de fevereiro de 2026.

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

AUTO POR ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o Senhor **JAIR RENATO SILVA FERNANDES RODRIGUES**, contratado para prestar o serviço na TRANSCOR SV, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 30 de janeiro de 2026, sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 21 dias de faltas injustificadas.

Nos termos do nº 2 do artigo 244º do Código Laboral vigente, a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos, presume-se abandono do local de trabalho o que por força do artigo no 1 do mesmo artigo, equivale a rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim sendo, nos termos do artigo 245º da mesma lei, considera-se o Senhor **JAIR RENATO SILVA FERNANDES RODRIGUES** desvinculado da empresa desde o dia 09 de fevereiro de 2026.

Cidade de Mindelo, 19 de fevereiro de 2026

O Presidente do Conselho de Administração

 Luis Gonçalves da Cruz Fortes

Av. Manuel Matos - Mindelo - C.P. 172 - Tel. 2324482 / 2316568 / 2315232 - Fax: 2324481
 E-Mail: transcorsv@cvtelecom.cv



ABANDONO DE LUGAR

A LEROY CV, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A, com sede na Praia NIF 289308003, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 3304020170209, representada pelo administrador Marco Alexandre Monteiro Lopes, vem por este meio, comunicar ao Sr. MÁRIO JUNIOR LOPES MENDES MORENO titular do CNI nº 19941229M001G, colaborador desta empresa, em parte incerta, que devido a sua ausência ao trabalho desde o dia 06 de Fevereiro de 2026, sem aviso prévio e sem apresentar qualquer justificação, considera rescindido o contrato de trabalho que lhe liga a esta empresa, por força do abandono de lugar, para efeitos dos artigos 244º e 245º do Código Laboral.

Assim, para os devidos efeitos legais, considera-se desvinculado do referido contrato de trabalho desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço (isto é, no dia de 06 de Fevereiro de 2026).

Ainda nos termos do artigo 246º do Código Laboral, prevalece a faculdade da empresa em exigir em seu proveito a indemnização pelos prejuízos causados.

Praia, 20 de Fevereiro de 2026

A administração

 Comércio e Indústria, Lda
 NIF: 289 308 003
 Tel. 238 244821

Leroy CV - Comércio e Indústria, Lda Sede: Praia, Nossa Senhora Da Graça - Tira Chapeu Industrial Edifício Colegio Turminha
 NIF 289308003 Email: leroy-cv@hotmail.com Tel. 238 9371324 (Loja Assomada) Tel. 238 2647067 (Loja Praia)



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO
ANÚNCIO

1.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 139/2025
Requerente: Gilda Sofia Pereira da Costa.

Requerido: Vanile Marley da Costa Andrade, Júlio Andrade e de Maria Conceição Gomes de Carvalho Moreno, natural de Nossa Senhora da Graça, residente em parte incerta de Portugal

A **Dr. Januária Tavares Silva Moreira Costa**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, correm éditos contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Venile Marley Gomes da Costa Andrade**, filho de Júlio Andrade e de Maria Conceição Gomes de Carvalho Moreno, natural de Nossa Senhora da Graça, residente em parte incerta de Portugal, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (Trinta) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pela Conservatória do Registo Civil)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados. Cidade de Assomada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

A Juiz Desembargadora,

[Assinatura]
/Dr.ª Januária Tavares Silva Moreira Costa.

A Ajudante de Escrivão,

[Assinatura]
/Maria de Fátima Vieira Moreno/

PALÁCIO DA JUSTIÇA – AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Juízo de Família, Menores e do Trabalho

Caixa Postal nr. 63 Telefone nr. 3333440/47- Piso 3

Correio eletrónico: juizofamilia.menores.trabalho.sv@hotmail.com

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Ação Especial (Divórcio Litigioso) nr. 22/25-26.

Autora - ANTONIETA SOLANGE DOS SANTOS.

Réu- ÓSCAR MANUEL FORTES RODRIGUES, maior, casado, nascida a 12-04-1984, filho de Manuel de Jesus Oliveira Rodrigues e de Maria de Fátima Fortes, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Ribeirinha - São Vicente.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado a Ré acima identificada, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, apresentar, querendo a sua contestação nos referidos autos, cujo pedido consiste em que a Ação seja julgada procedente, por provada, declarando-se o divórcio entre a Autora e o Réu, devendo com o contraditório, se a apresentar, oferecer logo os meios de prova e com advertência de que, é **obrigatória a constituição** de advogado nestes autos.

Mindelo, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de 2025.

A Juiz de Direito

[Assinatura]
/Daylen Araújo do Livramento/

A Ajudante de Escrivão,

[Assinatura]
/Neidy Sorujá Rodrigues/



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 45/2025-2026.

Requerente: **BALBINA LOPES ASSUNÇÃO**, casada, natural de Santo Antão, residente em França.

Requerido: **BORIS JULIEN STAFFEBACH**, de nacionalidade Francesa, residente em parte incerta.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda á dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Grande Instância de Bonneville França, em 14 de março de 2016, que decretou o divórcio entre a Requerente Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo, solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para o pagamento da referida quantia e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo 24 de Fevereiro de 2026

A Juíza Conselheira,

[Assinatura]
/Dr.ª Circeda Costa Neves/

A Escrivã de Direito,

[Assinatura]
/Adelina Gomes Bulu /

Avenida Alberto Leite, CP noxuu5 - telefone e Fax 2314064 -



REPÚBLICA DE CABO VERDE

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

2.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 120/2025
Requerente: Celina Borges Tavares de Horta.

Requerido: Fernando Jorge Pereira de Horta, maior, nascido a 06-12-1971, natural de Santa Catarina de Santiago, filho de Orlando Pereira Horta e de Alice Pereira, residente em parte incerta de Roterdão/Holanda.

A **Dr. Samyra de Oliveira Gomes dos Anjos**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, correm éditos contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Fernando Jorge Pereira de Horta**, maior, nascido a 06-12-1971, natural de Santa Catarina de Santiago, filho de Orlando Pereira Horta e de Alice Pereira, residente em parte incerta de Roterdão/Holanda, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal Judicial de Família de Roterdão/Holanda)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados. Cidade de Assomada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

A Juiz Desembargadora,

[Assinatura]
/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/

A Ajudante de Escrivão,

[Assinatura]
/Josiete Cintia Barros Monteiro/

PALÁCIO DA JUSTIÇA – AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N. 3338914



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 15/JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º **49/2026**, movido pelo Requerente, **Adriano Brandão Carvalho**, casado, residente nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior e outros**, advogados com escritório em São Filipe, contra os **RÉUS, MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA 1: “Um terreno rústico, sito em Campanas de Baixo, concelho de São Filipe, com área total de 7.352,73m2, confrontando a Norte com regato e Tia Nóna, Sul com regato, Nelson e Cândido e Nhá Antónia, Leste com Nuna Silva e Oeste com Djéu ou encontro de dois regatos.”

VERBA 2: “Um terreno rústico sito em Ponta Verde, concelho de São Filipe, com área total de 3.123,61m2, confrontando a Norte com Benvinda Vieira Mendes, Sul com Mingo de Ruja, canal ou de Afonso, Leste com Nivaldo Gonçalves Lopes Gomes e esposa e oeste com Benvinda Vieira Mendes e Mingo de Ruja.”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 17 de fevereiro de 2026.



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde

MESTRE SONKO

Grande cientista espiritual, com os mais fortes poderes, trata e ajuda a resolver qualquer que seja o seu caso de difícil solução, com mais rapidez. Exp: amor, sorte, negócio, união, prender e desviar, afastar aproximar pessoas amadas, doenças espirituais, justiça, estudos, maus-olhados, inveja, etc.

Lê sorte, dá previsão de vida e futuro pelo bom espírito e forte talismã.

Contacto: 9320042/ 5906032

Watsapp: 00221778735052



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE

Ponta do Sol/Santo Antão
Telef. nº 3332561 - Fax 2251592

= ANUNCIO =

Autos - Ação Especial (Justificação Judicial), registado sob o nº **29/2025**.

Autor - Manuel António Jesus Rodrigues, maior, solteiro, nascido no dia 07.01.1964, filho de Gregório António Rodrigues e de Joana Rosa Jesus, natural da Ilha de Santo Antão, residente em Ribeirinha - São Vicente.

Réus - INCERTOS.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são todos os RÉUS citados para deduzirem oposição, querendo, por simples requerimento, no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, com a advertência de que a falta de oposição implica que o processo prossiga e que o pedido do Autor consiste em:

Que seja declarado judicialmente reconhecido o seu direito de propriedade sobre o Prédio Urbano situado na localidade de Cruzinha, Concelho da Ribeira Grande, com uma área de 124.44m2, composto por rés-do-chão, sala de estar e jantar integradas, cozinha, WC, dois quartos e um quintal.

FAZ AINDA SABER, de que, caso deduzam oposição, é obrigatória a constituição de advogado, que deverão pagar o preparo inicial dentro de 5 dias, não o fazendo, serão notificados para paga-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva; de que gozam da faculdade de requerer o benefício da Assistência Judiciária e que o duplicado da p.i. encontra-se nesta Secretaria para lhes ser entregue logo que solicitado

Cidade da Ponta do Sol, 27 de janeiro de 2026



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 43/2025-2026.

Requerente: **HIGINO HILÁRIO MEDINA**, natural de Santo Antão, residente em Luxemburgo.

Requerida: **GETRUDES DOS SANTOS LIMA**, divorciada, natural de Santo Antão, residente em parte incerta.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** a Requerida acima identificada para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Luxemburgo, em 12 de novembro de 2009, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo, solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para o pagamento da referida quantia e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo 24 de Fevereiro de 2026



Avenida Alberto Leite, CP nox003 - telefone e Fax 2314064 -

Conservador/Notário — António Aleixo Martins

Extrato

CERTIFICO, narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 — 1ª Série, que foi outorgada no dia 22-01-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 71 verso à 72, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Primeira Habilitação: que no dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e três, faleceu no Hospital da Ribeira Grande - Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **João António Nascimento**, no estado de casado com Maria do Rosário Andrade, filho de António Maria Nascimento e de Simoa Cândida dos Santos, tendo como última residência na Vila da Ponta do Sol, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **Maria Auxilia Nascimento Fernandes**, casada, com Victor Manuel Rodrigues Fernandes, residente em Portugal; **Leila Vaquiliana Andrade Nascimento**, divorciada, residente na Cidade da Ponta do Sol; **Janine Lidiane da Conceição Andrade Nascimento Santos**, casada, com Rui Manuel Évora Santos, residente na Cidade da Ponta do Sol e **Stêfan João Fabrice Andrade Nascimento**, solteiro, maior, residente na Cidade da Ponta do Sol.

Segunda Habilitação: Que no dia quatro de julho - de dois mil e um, fa-

leceu na Vila da Ponta do Sol Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, **Maria do Rosário Andrade Nascimento**, no estado de vitiva, filha de João Carlos Andrade e Joana Maria Andrade, tendo como última residência na Vila da Ponta do Sol - Santo Antão, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos os acima identificados, com exceção de **Maria Auxilia Nascimento Fernandes**.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, aos 12-02-2026.

Reg sob o n.º 1094726/2026



1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Helyny Patrícia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 16.02.2024, de folhas 106 a 107 do livre de notas para escrituras diversas número 322 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma Escritura de Habilitação de **Herdeiros por óbito de Maria Filomena Gomes Lopes**, nos termos seguintes:

1. Que no dia vinte e um de março de dois mil e vinte, em Boston Medical Center, Boston, MA, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **Maria Filomena Gomes Lopes**, aos sessenta anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, filha de António Mendes Lopes Fernandes e de Maria Nascimento Gomes, com a última residência em 1012 Warren Avenue, Brockton, Massachusetts 02301, Estados Unidos da América.

2. Que lhe sucederam como únicos herdeiros os seus filhos:

a) Ana Cristina Lopes Gonçalves De Pina, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Várzea da Companhia, Praia;

b) Suzana Lopes Resende, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Várzea da Companhia, Praia;

c) Sara Gomes Resende, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Várzea da Companhia, Praia;

d) Adelina Da Graça Lopes Horta, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Várzea da Companhia, Praia;

e) António José Lopes Horta, solteiro, maior, natural da Fre-

guesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

f) Márcio Gomes Lopes Dos Santos Monteiro, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 19 de fevereiro de 2024.

CONTA: 11039082026 Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A Notária,
Helyny Patrícia Silva Varela
/Helyny Patrícia Silva Varela/

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-
-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de
Achada Santo António.

NIF- 353331112



Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

**Extrato**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **94**, a **folhas 74 a 75vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira habilitação: Benvida Moreira Borges, falecida no dia no dia treze de abril de dois mil e três, na sua residência em Gil Bispo, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casada com Francisco Semedo Lopes, sob o regime de comunhão geral de bens. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: a) - **João Francisco Lopes**, a data do óbito casado com Maria Natalina Semedo Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos, *pós-falecido no dia três de agosto de dois mil e vinte e três*; b) - **António Carlos Lopes**, solteiro, maior, residente em Nice, França; c) - **Olívio Borges Correia**, à data de óbito solteiro, maior, atualmente casado com Maria Jesus Fernandes Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Gil Bispo; d) - **José Fausto Borges Lopes**, casado com Maria Augusta Alves Sanches, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; e) - **Miguel Borges Correia**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; f) - **Maria Tereza Borges Lopes**, solteira, maior, residente em Nice, França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Segunda habilitação: Francisco Semedo Lopes, que também usava e era conhecido por Francisco Lopes e Francisco Lopes Correia, falecido no dia trinta de setembro de dois mil e vinte, na sua residência em Gil Bispo, freguesia e concelho de Santa Catarina natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Gil Bispo, no estado de viúvo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: a) - **João Francisco Lopes**, a data do óbito divorciado, *pós-falecido no dia três de agosto de dois mil e vinte e três*; b) - **António Carlos Lopes**; c) - **Olívio Borges Correia**, casado com Maria Jesus Fernandes Furtado, sob o

regime de comunhão de adquiridos; d) - **José Fausto Borges Lopes**; e) - **Miguel Borges Correia**; f) - **Maria Tereza Borges Lopes**. Todos acima melhores identificados.

Terceira habilitação: João Francisco Lopes, falecido no dia três de agosto de dois mil e vinte e três, em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Boston, Massachusetts, no estado de divorciado. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: a) - **Sara Telinha Furtado Lopes de Pina**, casada com Francisco Gomes de Pina, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; b) - **Elves Furtado Lopes**, solteiro, maior, residente nesta cidade de Assomada; c) - **Natalicio Furtado Landim Lopes**, casado com Elisângela de Jesus Mendes Landim Lopes, sob o regime de comunhão geral de bens, residente nesta cidade de Assomada. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Benvida Moreira Borges, Francisco Semedo Lopes e João Francisco Lopes**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Emol: 1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total: ..1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 1100112



Ministério da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel. 2626205 / 2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **treze de Fevereiro de dois mil e vinte e seis**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trezentos e quarenta e quatro /A**, de folhas **sete a oito**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **doze de Agosto de dois mil e nove**, na Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **ROSALINA PEREIRA**, no estado de casada com Hipólito Quintino Fernandes, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural que foi da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, com última residência habitual em Espinho Branco, São Miguel; Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **MARIA HELENA FURTADO FERNANDES**, casada com Pedro Pereira Sanches no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em Espinho Branco, São Miguel;

b) **MARIA DA LUZ FURTADO FERNANDES**, solteira, maior, natural da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em França;

c) **HILÁRIO FURTADO FERNANDES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em França;

d) **JOSÉ JORGE FURTADO FERNANDES**, casado com Maria Mendes Gomes Fernandes, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em Espinho Branco, São Miguel;

e) **JOSÉ ANTÓNIO FURTADO FERNANDES**, casado com Maria Conceição Mendes Cabral, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em Espinho Branco, São Miguel;

f) **DOMINGAS PEREIRA FERNANDES**, casada com Domingos Duarte Moreira, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em Veneza, São Miguel;

g) **MARIA SEGUNDA FURTADO FERNANDES**, solteira, maior, natural da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em Portugal;

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **trinta e um de Julho de dois mil e vinte e cinco**, na Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **HIPÓLITO QUINTINO FERNANDES**, no estado de viúvo, natural que foi da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, com última residência habitual em Espinho Branco, São Miguel. Que lhe sucederam como únicos herdeiros os seus filhos:

a) **CELSO CÂNDIDO FERNANDES** casado com Alice Luísa Furtado, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em França;

b) E os Senhores **MARIA HELENA FURTADO FERNANDES, MARIA DA LUZ FURTADO FERNANDES, HILÁRIO FURTADO FERNANDES, JOSÉ JORGE FURTADO FERNANDES, JOSÉ ANTÓNIO FURTADO FERNANDES, DOMINGAS PEREIRA FERNANDES e MARIA SEGUNDA FURTADO FERNANDES**, acima identificados; Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia treze de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total..... 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 10995/2026.

A Notária
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86o-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **94, a folhas 91**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Domingos Correia Semedo**, falecido no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho e cidade da Praia, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Gil Bispo, no estado de solteiro. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Sara Raquel Oliveira Correia Semedo; b) - Cristina Joaquina de Oliveira Semedo**, ambas solteiras, maiores, naturais da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residentes em Sintra, Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram às indicadas herdeiras, ou com elas possam concorrer na sucessão à herança do referido **Domin-**

gos Correia Semedo.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1102934

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

**Conservador/Notário — António Aleixo Martins****Extrato**

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º83, de folhas 83 verso a 84, outorgada no dia 04-02-2026. na qual **António dos Santos Fortes**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente, declara que é dono de um prédio urbano em ruínas, com “regoiço” (área da casa = 50 m2 e área do regoiço = 149 m2), situado em Ladeirinha, inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o número 2102/0, medindo 199 m2 (cento e noventa e nove metros quadrados), confrontando do Norte, Este e do Oeste com Herdeiros de Domingos Lopes; Sul com Caminho, omissos no Registo Predial.

Alega que o referido prédio lhe veio a posse por herança dos pais, tendo feito a inscrição na matriz camararia em seu nome, sem que no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conserva-

tória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do mesmo, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invocar para efeitos de inscrição no Registo Predial.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande, aos 12-02-2026.

**NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira****EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e oito de Novembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 112F e 113F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Santos Mendes Gomes**, falecido no dia doze de Janeiro de dois mil e nove, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Hermínia Tavares Mendes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Fernando Tavares Gomes**, solteiro, maior, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em Portugal, **Nicolau Tavares Mendes**, no estado de falecido era solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com ultima residência em Portugal.

No dia **vinte e cinco de Maio de dois mil e vinte e um**, em Portugal, faleceu a Senhora **Hermínia Tavares Mendes**, no estado de viúva natural que foi da freguesia

de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos acima identificados.

No dia **dois de Agosto de dois mil e vinte e quatro**, em Portugal, faleceu o Senhor **Nicolau Tavares Mendes**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro, sem ascendentes e nem descendentes o seu irmão acima identificado.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.


Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas:.....000.00

Imp. de selo:..... 200.00

Total:.....1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 1100730/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /

Conservador/Notário — António Aleixo Martins**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 — É Série, que foi outorgada no dia 04-02-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 82 verso á 83, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia dezasseis de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, faleceu no seu domicílio em Ribeira da Torre - Concelho de Ribeira Grande, **Eugénia Maria dos Santos**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, filha de João Manuel Neves e de Maria Eugénia dos Santos, com ultima residência em Ribeira da Torre - Marrador - Ribeira Grande — Ilha de Santo Antão e tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos: — **Hirondina Eugénia da Cruz dos Reis**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com António Nascimento Fortes dos Reis, residente na Holanda; **António Santos da Cruz**, casado sob o regime de comunhão adquiridos com Idalina Antónia Santos, residente em França; **Irineu Santos da Cruz**, solteiro, maior, residente em França; **Armindo Santos da Cruz**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos

com Constança dos Santos Rodrigues, residente na Ribeira **João Estevão da Cruz**, casado sob o regime de comunhão Adquiridos com Maria Francisca Silva da Cruz, residente na Itália; **Albertino Estevão da Cruz**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Quitéria Maria da Cruz, residente na Holanda e **Maria Eugénia da Cruz**, solteira, maior, residente em França. Todos os herdeiros, são naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86º -A e do artigo 87º do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 12-02-2026 Reg. Sob o nº 1094773/2026



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º -A do Código do Notariado, que no dia vinte do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta, de folhas cinquenta três verso a cinquenta quatro verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Fonte Francês, faleceu **Luis Alberto Rodrigues**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com ele outorgante. O falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Marisa Cristina Antunes Rodrigues**, casada com José Carlos Fernandes Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **b) Gizela Maria Gonçal-**

ves Rodrigues, residente em Luxemburgo; **c) Lara Patrícia Antunes Rodrigues**, residente em Chã de Alecrim; **d) Iara Helena Antunes Rodrigues**, residente em Alto Fortim; estes solteiros, maiores; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida “**de cujus**”.

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo nº 87 do Código Notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º. 4.2...1.000\$00
Selo do acto...200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1101519
Conta n.º 202607779

O Notário,



/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 35 verso a fls. 36 verso do livro de notas para escrituras diversas número 5 - A desta Conservatória/ Cartório Notarial de Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na qual o **Sr. LUIS CARLOS GOMES**, NIF100786421, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, é concelho de Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara que dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, sito em Queimada Guincho, **com a área de duzentos e quarenta vírgula noventa e seis metros quadrados**, confrontando a norte com lote, a sul com Deolinda Gomes da Rosa, a este com outros e a oeste com pátio de servidão (rua), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número **1191/0**, com o valor matricial de dois milhões de escudos cabo-verdianos.

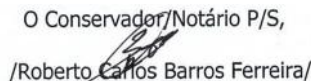
Que adquiriu o referido prédio **por compra** nos senhores, **Arlinda Lopes Gomes, Maria Isabel Teresa Lopes Gomes, Eusébio Lopes Gomes, Danielson Gomes Monteiro, Maria Fernandes Andrade, Jaime José Gomes Monteiro e Domingas Gomes Alves**, em seis de dezembro de

dois mil e vinte e cinco, tendo o justificante, com o seu esforço, dinheiro e materiais próprios, procedido à reabilitação do imóvel, deixando-o como novo.

Que, após a referida compra, entrou e continuou na posse e fruição do imóvel, exercendo-a sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, contínua, de boa-fé e ostensiva, com conhecimento geral, atuando como verdadeiro proprietário, sem oposição de quem quer que seja, posse essa que, **somada à dos anteriores possuidores**, seus tios e seu avô, perfaz um período superior a sessenta anos, pelo que invoca expressamente a usucapião como título de aquisição a seu favor, para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original. Cidade Igreja e na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Processo sob o nº 1102838/26
Artigo 20.º. 4.2..... 1.000\$00
Selo do acto..... 200\$00
Soma:1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário P/S,

/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Conservador/Notário — António Aleixo Martins**Extrato**

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 71 verso a 72. outorgada no dia 23-01-2026. na qual **Anildo do Rosário Maurício**, casado com Vatineida Dias Lima sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Luxemburgo, de passagem por esta ilha de Santo Antão, declara que é dono e legítimo possuidor de um trato de terreno desanexado do prédio nº 3370, situado em Cruz, Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 4098/0, confrontando do Norte, com João Gabriel Sousa dos Reis; Sul e Oeste com **José do Livramento Ramos Delgado** e outros e Este, com Herdeiros de Mar-

celino dos Santos e Borda, omissos no Registo Predial. O Justificante alega que o referido prédio lhe veio a posse por compra feita ao senhor José do Livramento Ramos Delgado, por documento particular no ano de 2005, e nessa data fez a inscrição na matriz camaria em seu nome, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, vem invocar a usucapião, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja. Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar desta publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande aos


Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 33 verso a 34 frente, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia um do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, faleceu em Dacar, **Apolonia Maria Sousa Oliveira**, que também usava o nome de **Apolonia Maria Sousa**, no estado de Solteira, natural que foi da freguesia da Santo António das Pombas, concelho do paul, com última residência habitual em Dacar.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber **a), Eunice Sousa Lima**, casada com Balakrishna Menon, sob o regime de comunhão de bens, residente em Dacar; **b) Carmen Lima**, casada sem convenção antenupcial com André Schmitz, residente em Dacar; **c) Alcinda Lima**, casada com Michel Antonie Korban, sob

o regime de comunhão de bens, todos naturais e residentes em Dacar.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida **Apolonia Maria Sousa Oliveira**. Mais se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 25 de fevereiro de 2026.

Processo nº 1101816
Conta nº 202601678

A Conservadora-Notária,


DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Conservadora/Notária – Djamila Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 23 de janeiro de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folha 18 frente a 19 verso, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual a **Arnândio Manuel dos Santos Aleixo**, solteiro, maior, residente em Luxemburgo se declara, que ele seus irmãos **Nalcigil Santos Henrico dos Santos Aleixo; Rivania Alexandra dos Santos Aleixo; Lendira Silene dos Aleixo; Rivone Alexandre dos Santos Aleixo** e **Alexandrino Fernandes Aleixo**, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de um prédio urbano rés do chão, coberto de betão armado, composto por cinco divisões, sendo dois destinados ao comércio, contendo dois pátios, medindo **cento e oitenta vírgula oito metros quadrados**, situado em Boca de Cavouco, Paul, confrontando do Norte e Oeste com Félix Pinto Inocêncio Fortes, Sul com Posto Escolar de Boca de Cavouco e Este com caminho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas sob o número **1013/0**, com o valor matricial de duzentos e vinte e quatro mil escudos, omissos no registo predial.

Que, o referido prédio lhes veio a posse por sucessão hereditária, por serem únicos herdeiros habilitados de **Alexandrino Fernandes Aleixo**.

Que a posse dos justificantes, já dura há sete anos, juntam a posse do falecido Alexandrino Fernandes Aleixo, que durou vinte e cinco anos.

Que, no entanto, não ficaram a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entraram na posse e fruição do imóvel, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que o fato do imóvel ser omissos no registo predial os tem impossibilitado de provar o direito de propriedade pelos meios normais. Que essa posse, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda a gente, de boa fé, usufruindo de todas as utilidades do imóvel, de forma pacífica, contínua e pública, em nomes próprios e com o aproveitamento de todas as utilidades do imóvel, quer usufruindo como tal, quer suportando todos os encargos daí invocados decorrentes, para pelo que adquiriram os seus direitos de propriedade por usucapião, o que efeitos de primeira inscrição no registo predial. Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 16 de fevereiro de 2026.

Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Total.....1.200\$00
Imposto de Selo200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos).
Processo nº 1099787
Conta reg. sob o nº 202601588

A Conservadora/Notária,



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira – Cidade das Pombas, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 32 verso a 33 frente, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, faleceu no seu domicílio em Vicente, freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, **Maria Manuela Silva Ferreira Martins**, de noventa e quatro anos de idade, no estado de solteira, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul - Santo Antão, com última residência habitual em Vicente - Paul.

Que, a falecida não possui descendentes nem ascendentes, não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros os seus irmãos e sobrinhos, a saber: **a) Maria Paulistana Silva Ferreira Martins Pereira**, viúva, natural desta freguesia e concelho e residente em Vicente Paul; **b) Maria Sulamita Silva Ferreira Martins Monteiro**, viúva, natural desta freguesia e concelho e residente em Vicente - Paul; **c) Raquel Neves Ferreira Martins**, solteira,

maior, natural do Brasil e residente em Paraguarai – Brasil; **d) Ricardo Cohen Martins**, solteiro, maior, natural do Brasil e residente em São Paulo Brasil; **e) Mariana Cohen Martins**, solteira, maior, natural do Brasil e residente em São Paulo Brasil; **f) Antonio Aleixo Martins**, solteiro, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Vicente - Paul.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferiram aos mencionados herdeiros ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Manuela Silva Ferreira Martins**.

Mais se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 25 de fevereiro de 2026.
Processo no 1102209
Conta nº 202601742



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dois do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas noventa e sete verso a noventa e oito verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia dezassete do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Vila Nova, faleceu **Nicolau António da Luz**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúvo.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) José Nicolau da Luz**, casado com Amélia Gregória Pires da Luz, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Lombo Tanque; **b) João Evangelista Oliveira da Luz**, casado com Lucinda Antónia Lopes da Luz, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em São Vicente; **c) Alcinda Oliveira da Luz**, residente em São Vicente; **d) Helena Ramos Oliveira da Luz**, residente na cidade da Praia; **e) Isabel Oliveira da Luz**, residente em França; **f) Benvido Oliveira**

da Luz, residente em São Vicente; **g) Jair Oliveira da Luz**, residente em São Vicente; **h) Nilton Oliveira da Luz**, residente na ilha do Sal; **i) Vanderléa Piloto da Luz**, residente em São Vicente; **j) Jessica Cristina Oliveira da Luz**, residente em Boa Vista; **k) Dalmira Aniceto da Luz**, residente nos Estados Unidos da América; estes solteiros, maiores; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferiram aos mencionados herdeiros ou que possam concorrer na sucessão à herança do referido “de cujus”. Os interessados querendo podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo 87 do Código do Notariado.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.0. 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.... 1.200\$00
Processo n.º 1092320
Conta n.º 20264588

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



Contacto: (+238) 999 52 69



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Ministério da Justiça


NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira
EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezanove de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, de folhas 06F e 07F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/D, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Martina Soares**, falecida no dia dezanove de Setembro de dois mil e vinte e um, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com sua última residência em Principal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **António Sanches Mendes**, no estado de falecido, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com última residência em Portugal, **João Sanches Mendes**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Portugal, **Jovita Sanches Mendes**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Santa Catarina, **Izidoro Sanches Mendes**, divorciado, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, **Nazarina Gomes Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia de

São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França e **Silvino Soares Mendes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria Segunda Horta Sanches**, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França.

No dia nove de Novembro de dois mil e catorze, em Portugal, faleceu o Senhor **António Sanches Mendes**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Suzana Cristina da Silva Mendes**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Faro, residente em Portugal e **Vítor Hugo da Silva Mendes**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Faro, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "de cujus". Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 1101715 /2026.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /


Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Ministério da Justiça


Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notaria: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes
EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 14.01.2026, a folhas 15 do livro de notas para escrituras diversas numero 368 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Alberto Ramos Mendes da Costa**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **nove de outubro de dois mil e dezasseis**, em Boa Entradinha, freguesia de Santa Catarina, faleceu **Alberto Ramos Mendes da Costa**, aos sessenta e um anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, filho de Lucas Mendes da Costa e Anastácia Ramos Semedo, que teve a sua última residência habitual em Boa Entradinha.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes, cônjuge e ascendentes, tendo-lhe sucedido como única herdeira, a sua irmã **Adelina Ramos da Costa Fortes**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Domingos Fortes, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina,

residente em Portugal.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefira a mesma herdeira ou com ela possa concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referencia, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 14 de janeiro de 2026.

CONTA: 1082046/2026

Artigo 20 ° 4.2..... 1.000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.



Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-FaX-2617935-CP-184, I Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112

RETIFICAÇÃO DO ANÚNCIO
DO CONCURSO PÚBLICO 01/UGA/AN/2026

No âmbito do Concurso Público relativo à Aquisição de Serviços de Vigilância e Serever desde 2025, omalia Noacimued Cara Veras, publicadonadi

1. Prazo para Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser entregues até às 10h00 do dia 04 de março de 2026, em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos nas peças do procedimento.

2. Ato Público de Abertura das Propostas

O ato público de abertura das propostas realizar-se-á às 14h30 do dia 04 ed março de 2026, na Sala Multiuso da Assembleia Nacional, podendo nele participar os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

Sem outro assunto de momento, subscreve-se com os mais elevados cumprimentos institucionais.

Praia, 25 de fevereiro de 2025


FARMÁCIAS DE SERVIÇO
QUINTA - 26 de Fevereiro
FARMÁCIA 2000
 Achadinha Baixo - T: 261 56 55

HIGIENE
 Mindelo - T: 231 00 06

SEXTA - 27 de Fevereiro
MODERNA
 Plateau - Av. A. Cabral - 261 27 19

JOVEM
 Mindelo - T: 232 45 30

SÁBADO - 28 de Fevereiro
CENTRAL
 Plateau - Av A. Cabral - 261 11 67

MINDELO
 Mindelo - T: 232 74 65

DOMINGO - 01 de Março
STº ANTÓNIO
 Achada Santo António - 262 11 86

AVENIDA
 Monte Sossogo - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEGUNDA - 02 de Março
AFRICANA
 Plateau - Av A. Cabral - 261 59 55

LEÃO
 Mindelo - T: 232 66 04

TERÇA - 03 de Março
AVENIDA
 Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

NENA
 Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

QUARTA - 04 de Março
STA ISABEL
 A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

HIGIENE
 Mindelo - T: 231 00 06